



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM

REGIMENTO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2026

A eleição para a escolha da chapa aos cargos de Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Enfermagem, exercício de **2026-2028** obedecerá às normas deste Regimento.

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO DIRETOR

Artigo 1º - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por 4 (quatro) titulares, membros do Colegiado do Curso de Enfermagem, assim distribuídos: 2 (dois) professores em exercício, 1 (um/uma) servidor(a) técnico-administrativo(a), e 1 (um/uma) estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Enfermagem, responsáveis pelo processo eleitoral.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral, composta por Naiana Oliveira dos Santos (Presidente), Aline Cammarano Ribeiro, Jeferson Fener da Silva, e Tiago Maia dos Santos foi indicada pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, e designada pela PORTARIA DE PESSOAL CCS/UFSM N. 096 DE 13 DE MAIO DE 2026.

CAPÍTULO II
DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 3º - O Colégio Eleitoral para Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Enfermagem será composto por:

- docentes efetivos(as) e em afastamento, lotados(as) no Departamento de Enfermagem, que desempenham atividades didáticas no Curso de Enfermagem;
- enfermeiros(as) (TAEs) lotados(as) no Departamento de Enfermagem, que desempenham atividades de apoio pedagógico no atual semestre;
- docentes substitutos(as) lotados(as) no Departamento de Enfermagem que desempenham atividades didáticas no Curso de Enfermagem no atual semestre;
- docentes dos Departamentos Básicos que desempenham atividades didáticas no Curso de Enfermagem no atual semestre;
- membros efetivos do Colegiado do Curso de Enfermagem;

- estudantes regularmente matriculados(s) no Curso de Enfermagem, inclusive, os que estejam em trancamento total no atual semestre.

CAPÍTULO III

DA (S) CHAPA (S) E DOS ELEITORES

Artigo 4º - Deverão compor a (s) chapa (s) os(as) docentes efetivos(as), lotados(as) e em exercício no Departamento de Enfermagem - CCS para os cargos de Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Enfermagem.

Artigo 5º - O processo eleitoral será totalmente virtual, com a(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s,) via e-mail: **eleicoesenfermagem2026@gmail.com** e a votação será realizada por meio de uma página específica para a eleição que será administrada pelo Centro de Processamento de Dados da UFSM (CPD) com a colaboração da Comissão Eleitoral.

Artigo 6º - Entende-se por eleitores, legalmente habilitados, os(as) componentes do Colégio Eleitoral, mencionados(as) no Artigo 3º deste Regimento, em voto universal.

Artigo 7º - A(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s) será(ão) homologada(s), quando acompanhada(s) do Termo de Compromisso (ANEXO A) dos(as) candidatos (as) que manifestarem expressamente a disposição de concorrerem aos cargos já referidos, em conformidade com o Regimento Eleitoral vigente. O número da chapa será definido, conforme a ordem de inscrição.

Artigo 8º - A(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s) será(ão) recebida(s) do dia 19/05/2026 à 25/05/2026 **até 16 h**, por intermédio do e-mail: **eleicoesenfermagem2026@gmail.com**

Artigo 9º - Após o encerramento da(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s), a Comissão Eleitoral dará conhecimento público da nominata da(s) chapa(s) inscrita(s), via e-mail.

CAPÍTULO IV

DO PLEITO ELEITORAL

Artigo 10º - O pleito eleitoral será realizado, de forma online, por meio da Plataforma Hélios.

Artigo 11 - **O pleito eleitoral será realizado no dia 08/06/2026 (segunda-feira), das 7h às 16h, de forma online, pela Plataforma Hélios.**

Parágrafo únicos. O pleito atenderá a Instrução Normativa da UFSM N. 001, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações sobre o Sistema de Votação Eletrônica, intitulado Votação Online UFSM, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E CASOS OMISSOS

Artigo 12 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia **08 de junho de 2026, com início às 17h** de forma online, que poderá ser acompanhado pelo sistema do CPD.

Artigo 13- A apuração será feita, visando à obtenção da chapa mais votada para os cargos de Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Enfermagem. Em caso de chapa única, a mesma deverá obter, no mínimo, 50% do total dos votos.

Artigo 14 - Em caso de empate entre as chapas, prevalecerá o critério de antiguidade na Instituição do(a) candidato(a) titular aos cargos de Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Enfermagem. Persistindo o empate, deve-se utilizar o critério de maior titulação na carreira e persistindo será utilizado critério de maior idade.

Artigo 15 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19/05/2026
Inscrições das Chapas	19/05/2026 à 25/05/2026
Período de Recurso	27/05/2026
Homologação das inscrições das chapas	28/05/2026
Data da votação	08/06/2026 (segunda-feira), das 7h às 16h, de forma online, pela Plataforma Hélios
Divulgação do resultado da eleição	08/06/2026 Local: Sala 1352 (Reuniões CCS) - Prédio 26A - 3. andar Horário: 17h

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente: Profa. Dra. Naiana Oliveira dos Santos

Profa. Dra. Aline Cammarano Ribeiro

TAE Jeferson Fener da Silva

Acad. Tiago Maia dos Santos

Este Regimento foi homologado, pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, no dia **18 de maio de 2026**.

ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Enfermagem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM**

TERMO DE COMPROMISSO

GESTÃO DE 2026 a 2028

Nós, _____ e _____,
candidato(a) a Coordenador (a) e candidato(a) a Coordenador (a) Substituto (a) do Curso
de Enfermagem, professores(as) lotados(as), e em exercício no Departamento de
Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, da UFSM, assumimos o compromisso de
exercer os cargos aos quais formos eleitos(as), conforme o Regimento Eleitoral, vigente
nesta eleição, do qual estamos cientes e concordamos.

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a) substituto(a)